



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO**

Ofício nº 1206 /02 -CGPNE-DENATRAN

Brasília, 5 de setembro de 2002.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Caxias, Estado do Maranhão, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Rita de Cássia F. Cunha
Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituta

Ao Senhor
RAIMUNDO SOARES CUTRIM
Presidente do CETRAN/MA
São Luís - Maranhão